

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2019

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA-FUNDEB, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, CNPJ nº 30.059.046/0001-47, neste ato representado pelo Gestor do Município o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 01.367.841-86 SSP/B e inscrito no CPF Nº 108.074.035-04, residente e domiciliado nesta cidade à Rua 15 de Novembro, 20, Centro, Central/BA.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA, Pessoa Jurídica, CNPJ: 19.477.332/0001-90, localizada no Povoado de Lagoa de Dentro, S/N, CEP: 44.720-000, Miguel Calmom/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 147/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

- O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 8.032,50** (oito mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 19%;
 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 1.282,50** (Um mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

- A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias: **Unidade Orçamentária: 02.09.02.** ; **Elemento: 2.061/ 33.90.30;** **Fonte:** 15, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Educação e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 01 de Junho de 2019

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COOP. DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA
SERRA LTDA
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____